

## Pautas

### Pautas

**Pauta nº 65/2017** - Elaborada nos termos do Regimento Interno, para julgamento a partir da sessão do dia Julgamento em 26/06/2017, às 10h00min., dos processos abaixo relacionados, assim como dos adiados ou constantes de pautas já publicadas:

**1. PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 104-11.2015.6.27.0000 - DE PARTIDO POLÍTICO - ÓRGÃO DE DIREÇÃO REGIONAL - DE EXERCÍCIO FINANCEIRO - 2014 - PARTIDO REPUBLICANO PROGRESSISTA - PRP/TO ORIGEM: PALMAS-TORELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO INTERESSADO: PARTIDO REPUBLICANO PROGRESSISTA - PRP/TO, DIREÇÃO REGIONAL/TO ADVOGADA: HELOISA RIBEIRO ROMUALDO - OAB/GO 39.424 ADVOGADO: GRAZIELA VERAS PARRIÃO LUSTOSA - OAB/TO 6058 INTERESSADO: LUCAS VIEIRA DA SILVA MEIRA, PRESIDENTE DO PRP/TO INTERESSADO: RENATO CESAR AULER DO AMARAL SANTOS, TESOUREIRO GERAL/PRP/TO PRE: GEORGE NEVES LODDER**

**2. PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 76-43.2015.6.27.0000 - DE PARTIDO POLÍTICO - ÓRGÃO DE DIREÇÃO REGIONAL - DE EXERCÍCIO FINANCEIRO - 2014 - SOLIDARIEDADE NO ESTADO DO TOCANTINS - SD/TO ORIGEM: PALMAS-TORELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO INTERESSADO: SOLIDARIEDADE - SD/TO, P/COMISSÃO PROVISÓRIA ADVOGADO: DIVINO DO NASCIMENTO RÊGO JÚNIOR-OAB/TO 6556 ADVOGADO: VICTOR PEIXOTO DO NASCIMENTO - OAB/TO 6338-A INTERESSADO: SANDOVAL LOBO CARDOSO, PRESIDENTE DO SOLIDARIEDADE/TO INTERESSADO: MANOEL SILVINO GOMES NETO, TESOUREIRO DO SD/TO PRE: GEORGE NEVES LODDER**

**3. PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 66-67.2013.6.27.0000 - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB/TO - DIRETÓRIO ESTADUAL DO TOCANTINS - EXERCÍCIO DE 2012. PALMAS/TO ORIGEM: PALMAS-TORELATOR: JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA REQUERENTE: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB/TO, DIRETÓRIO ESTADUAL DO TOCANTINS ADVOGADO: LEANDRO GOMES DE MELO - OAB/TO 5423-A ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO - OAB/TO 182-A INTERESSADO: ERNANI SOARES DE SIQUEIRA ADVOGADO: RODRIGO FERNANDES MAMEDE - OAB/TO 5526 ADVOGADO: LEANDRO GOMES DE MELO - OAB/TO 5423-A INTERESSADO: MARIA TERESA ROCHA ADVOGADO: LEANDRO GOMES DE MELO - OAB/TO 5423-A ADVOGADO: RODRIGO FERNANDES MAMEDE - OAB/TO 5526 PRE: GEORGE NEVES LODDER Palmas - TO, 19 de junho de 2017.**

Regina Bezerra dos Reis SECRETÁRIA JUDICIÁRIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO

## Atos da Corregedoria

### Atos da Corregedoria

#### Provimento

**Provimento Nº 2, DE 13 DE junho DE 2017.**

**Aprova a 3ª edição do Manual de Procedimentos Cartorários, revisado e atualizado, bem como dá outras providências.**

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA CORREGEDORA REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS, Desembargadora JACQUELINE ADORNO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 24 e pelos incisos V e VIII do art. 25 Resolução TRE-TO nº 282, de 11 de dezembro de 2012 (RITRE-TO), e

CONSIDERANDO a competência da Corregedoria Regional Eleitoral para exercer supervisão, disciplina, controle e orientação administrativa dos serviços eleitorais, bem como a fiscalização direta do exato cumprimento da legislação eleitoral, velando pela fiel observância das leis e instruções e pela boa ordem e celeridade dos serviços eleitorais,

CONSIDERANDO que à Corregedoria Regional Eleitoral cabe disciplinar e orientar os Cartórios Eleitorais em relação aos serviços cartorários,

CONSIDERANDO a edição de diversas normas acerca de procedimentos afetos aos Cartórios Eleitorais desde a 2ª edição do Manual de Procedimentos Cartorários ocorrida em 2011,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os procedimentos cartorários às normas vigentes e às rotinas que regem os Cartórios Eleitorais deste Estado, consolidadas no Manual de Procedimentos Cartorários,

CONSIDERANDO a necessidade do contínuo aperfeiçoamento dos serviços eleitorais e a uniformização dos procedimentos,

CONSIDERANDO o trabalho apresentado pela Comissão Especial encarregada de revisar e atualizar o Manual de Procedimentos Cartorários da Corregedoria Regional Eleitoral do Tocantins, instituída por meio da Portaria 48/2017 CRE, de 10 de março de 2017, RESOLVE:

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º APROVAR a 3ª edição do Manual de Procedimentos Cartorários, revisada e atualizada, anexa a este Provimento, e que se encontra disponível na página da Corregedoria Regional Eleitoral, no sítio do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins na intranet.

Art. 2º Determinar que a Coordenadoria Jurídico-Administrativo e as chefias de seções da CRE atualizem o Manual de forma permanente e contínua, observando as mutações normativas que afetem os procedimentos cartorários diretamente.

Diário da Justiça Eleitoral - Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, podendo ser acessado no endereço eletrônico <http://www.tse.gov.br>

**Legislação DJE [Lei nº 11,419/06](#) - [Resolução TR E -TO nº 148/08](#) - [Provimento nº 1/08 - CRE/TO](#) - [Portaria nº 24/14 da Presidência do TRE-TO](#)**

Art. 3º As alterações necessárias no Manual de Procedimentos Cartorários poderão ser sugeridas, de ofício, pelos servidores da CRE, ou feitas pelos servidores dos cartórios eleitorais.

Parágrafo único. Os magistrados e servidores das Zonas Eleitorais poderão sugerir alteração, revisão ou atualização de qualquer ponto do Manual de Procedimentos Cartorários, por meio do e-mail [cre@tre-to.jus.br](mailto:cre@tre-to.jus.br), que, sendo aprovadas pelo titular da Corregedoria Regional Eleitoral, serão incorporadas ao Manual de Procedimentos Cartorários.

Art. 4º Os chefes das seções da CRE têm o dever de, sem prejuízo das respectivas atribuições ordinárias, acompanharem as mutações normativas a fim de se manter o Manual de Procedimentos Cartorários sempre consentâneo com as normas vigentes.

Parágrafo único. Caso os servidores da CRE detectem a necessidade de alteração, revisão ou atualização do manual, deverão submeter o assunto ao titular Corregedoria Regional Eleitoral, para aprovação.

Art. 5º Este provimento entra em vigor na data da publicação.

Art. 6º Fica revogado o Provimento nº 2, de 21 de junho de 2011.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Desembargadora JACQUELINE ADORNO  
Corregedora Regional Eleitoral

Documento assinado eletronicamente por **DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA, Corregedora Regional Eleitoral**, em 14/06/2017, às 10:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-to.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-to.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0668504** e o código CRC **494792B0**.

## ZONAS ELEITORAIS

### 6ª Zona Eleitoral

## Atos de Juiz Eleitoral

### Sentenças

#### **AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL Nº 541-97.2016.6.27.0006 - SADP**

Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral - Corrupção ou Fraude - Pedido de Cassação de Registro

Representante: COLIGAÇÃO POR UM TUPIRATINS MELHOR (PEN/PMDB/PRB/PSL/PT/PV)

Advogados: Luiz Cesar Barbosa Lopes - OAB/GO Nº 34.850

Edna da Costa Brito - OAB/TO Nº 7.697

Representados: ARIELTON FERREIRA DA SILVA

VALDIVINO RIBEIRO DOS SANTOS

ADINILSON VERAS BARBOSA

SILVAM FERREIRA DOS SANTOS

FRANCISCO GONÇALVES DOS ANJOS

VANDERLON MONTEIRO SOARES

ROTELMON ALVES MIRANDA

MASOLENE MARTINS DA SILVA

PEDRO PACÍFICO DE OLIVEIRA

JOÃO BATISTA LOPES PEREIRA

JOSÉ IVAN MARTINS

CHIRLEY ALVES DA SILVA

FILOMENA COELHO DOS SANTOS SILVA

EDNA BENTO ALVES

COLIGAÇÃO PARCERIA COM O POVO (PSD/PTN/PR/DEM/PSDB)

RUTH MOREIRA DA CRUZ

MARIA RAIMUNDA FERREIRA CESAR

RIELMA FERREIRA DA SILVA SANTOS

ANA MARIA MILHOMEM ALENCAR

Advogado: Leandro Fernandes Chaves - OAB/TO Nº 2.569

#### SENTENÇA Nº 183/2017

Trata-se de Ação de Investigação Judicial Eleitoral aforada pela COLIGAÇÃO POR UM TUPIRATINS MELHOR (PEN/PMDB/PRB/PSL/PT/PV) contra ARIELTON FERREIRA DA SILVA, VALDIVINO RIBEIRO DOS SANTOS, ADINILSON VERAS BARBOSA, SILVAM FERREIRA DOS SANTOS, FRANCISCO GONÇALVES DOS ANJOS, VANDERLON MONTEIRO SOARES, ROTELMON ALVES MIRANDA, MASOLENE MARTINS DA SILVA, PEDRO PACÍFICO DE OLIVEIRA, JOÃO BATISTA LOPES PEREIRA, JOSÉ IVAN MARTINS, CHIRLEY ALVES DA SILVA, FILOMENA COELHO DOS SANTOS SILVA, EDNA BENTO ALVES, COLIGAÇÃO PARCERIA COM O POVO (PSD/PTN/PR/DEM/PSDB), RUTH MOREIRA DA CRUZ, MARIA RAIMUNDA FERREIRA CESAR, RIELMA FERREIRA DA SILVA SANTOS, ANA MARIA MILHOMEM ALENCAR, todos devidamente qualificados nos autos, por suposta fraude no lançamento de "candidatas - laranja" pela COLIGAÇÃO "PARCERIA COM O POVO" nas Eleições Municipais de 2016.